



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR

BASE DE CONHECIMENTO – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Processo – “Graduação: Manual de Normalização de Atividade Curricular”

QUE ATIVIDADE É?

Este tipo de processo envolve a regulamentação do funcionamento de atividades de curso de graduação. Contempla um regulamento denominado “*Manual de Normalização*”, a ser elaborado sobre cada atividade curricular, isto é: “*Estágio Supervisionado*”, “*Trabalho de Conclusão de Curso*”, “*Atividades Complementares*” e “*Extensão*”.

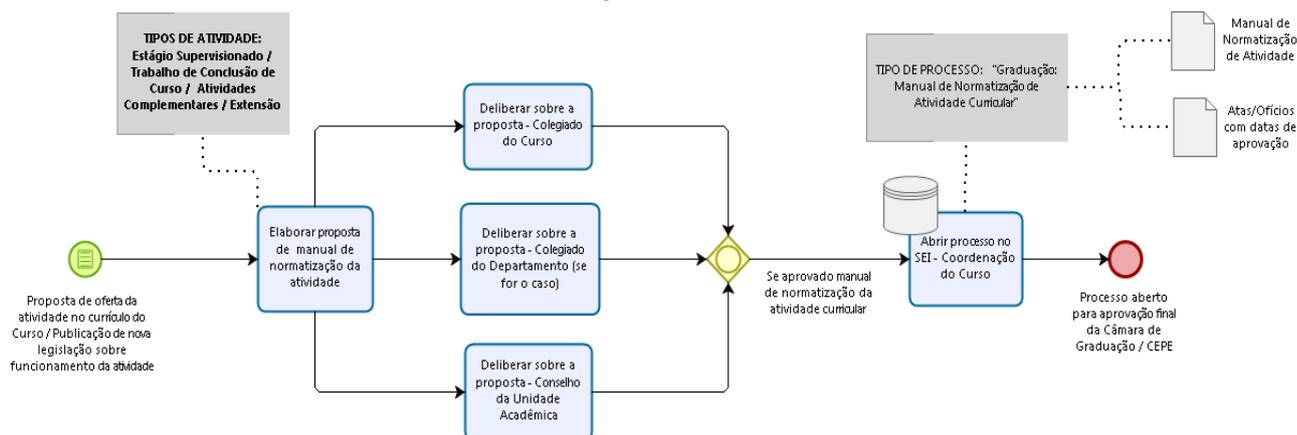
QUEM FAZ?

São interessados deste processo: Departamentos, Coordenações de Cursos e Unidades Acadêmicas.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

O interessado gera o processo no SEI e inclui os documentos necessários, enviando, por fim, à COPAC / PROGRAD.

Obs.: Ao tramitar o processo à COPAC, **NÃO UTILIZAR** as opções “*Manter processo aberto na unidade atual*” ou “*Retorno Programado*”.



QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

O interessado deve apresentar a proposta às instâncias acadêmicas relacionadas e providenciar a documentação do processo para aprovação final da Câmara de Graduação/ CEPE.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- “Manual de normatização da atividade” de “*Estágio*” / “*TCC*” / “*Atividades Complementares*” / “*Extensão*”;
- Ofício(s) sobre **aprovação da matéria do processo**, registrando as datas de aprovação da proposta pelas instâncias envolvidas, a saber: Colegiado do Curso, Colegiado(s) de Departamento(s) (*se for o caso*) e Conselho de Unidade Acadêmica.

QUAL É A BASE LEGAL?

As principais normas relacionadas a processos de manual de normatização de atividade envolvem, dentre outras:

- Regimento Geral da UFC;
- Regimento Interno do CEPE.
- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para cursos de graduação;
- Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- RESOLUÇÃO Nº 23/CEPE, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014 - *Estabelece normas visando a fortalecer o ensino de graduação e de pós-graduação, a pesquisa e a extensão, ao fixar o regime de trabalho e carga horária dos professores do Magistério Superior da UFC, e dá outras providências;*
- RESOLUÇÃO Nº 32/CEPE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 - *Disciplina o Programa de Estágio Curricular Supervisionado para os estudantes dos Cursos Regulares da UFC;*
- PORTARIA UFC nº 35/2018, 23 de novembro de 2018;
- RESOLUÇÃO Nº 07/CEPE, DE 17 DE JUNHO DE 2005 - *Dispõe sobre as Atividades Complementares nos Cursos de Graduação na UFC;*
- RESOLUÇÃO Nº 28/CEPE, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017 - *Dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC);*
- RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 – *Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências.*

Os documentos de orientação (*disponíveis na página virtual da PROGRAD/COPAC*) para elaboração de manuais de normatização de atividades são:

- Roteiro para elaboração de Manual de normatização de Estágio Supervisionado;*
 - Roteiro para elaboração de Manual de normatização de Trabalho de Conclusão de Curso;*
 - Roteiro para elaboração de Manual de normatização de Atividades Complementares;*
 - Roteiro para elaboração de Manual de normatização de Extensão.*
-
-